



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

## *Narrativas reflexivas de 'jovens que deram certo': uma cartilha dialógica*

### **1. Identidade da Cartilha**

Olá! Você conhece os direitos da população idosa? Não!? Então essa cartilha é para você.

Ah, você conhece? Que bom! Essa cartilha é para você também!

Pensada e produzida em diálogos, em estudos e em trocas entre docentes, discentes, profissionais e a população idosa, essa Cartilha é pensada para andar pelo Brasil, disseminando informações acerca dos direitos da pessoa idosa, viabilizando que mais pessoas possam acessá-los. Também foi pensada para agregar no combate contra à violência ao idoso, mostrando como podemos reconhecer essas violências em suas variadas formas e manifestações; e, claro, os canais legais e possíveis de denúncia.

Essa Cartilha é pensada para ser um material de fácil acesso, capaz de auxiliar quem a ela recorrer. Ela nasce em um momento de desmonte das políticas sociais e acentua determinadas expressões da Questão Social e a população idosa é

diretamente atingida por esse cenário. Falamos, assim, do momento temporal da pandemia, que tem nos atingido, em muitas dimensões, desde março de 2020, mas queremos lembrar que a necessidade de garantia dos direitos a esses ‘jovens que deram certo’, ou seja, a toda a população idosa, é atemporal; precisa, e deve, se manter como uma premissa constante e vigilante.

Nesse sentido, o **Núcleo de Extensão e Pesquisa em Educação, Envelhecimento e Serviço Social**, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (NEPEESS/UFRRJ), por meio do Projeto de Extensão: **“Violência contra o Idoso nos municípios de Seropédica, Paracambi, Japeri e Itaguaí: mapeamento das denúncias, ações de enfrentamento e garantia dos Direitos Humanos”**, pensa e estrutura a Cartilha que você desbrava agora, ainda no âmbito do Curso de Extensão **“Violência contra o idoso e os desafios da garantia dos Direitos Humanos”**.

Por fim, a proposta desse material, em forma de presente, é também presentificar, ou atualizar, sobre narrativas a respeito desses ‘jovens que deram certo’, como vimos aqui intitulado, entendendo, ainda, que cada um e cada uma deles/as são sujeitos/as que têm uma história, várias memórias e muitas relações já constituídas. São, sim, trabalhadores/as que, ainda jovens na concepção de vida, carecem de olhares e de escutas específicos à sua faixa etária, sem dissociar com a historicidade de suas experiências. Para tanto, foram construídos alguns e algumas personagens para conversar com vocês sobre importantes informações. Não foi possível tratar da diversidade de nosso país em todas as suas características, mas entendemos que, pelas narrativas e pelos exemplos por eles socializados, poderemos pensar juntos e juntas sobre as narrativas que ao longo dessa Cartilha.

Socialize, leia, releia e oriente quantas vezes quiser e puder. Esse material é para você!

***Equipe NEPEESS***

## 2. Quem são nossos e nossas ‘jovens que deram certo’?

Neste momento da Cartilha, e antes de entrarmos nas narrativas reflexivas, dialógicas e informacionais, compiladas por uma **Senhora Memória**, precisamos que vocês conheçam nossos e nossas idosos/as. Cada um/a dos/as personagens foi pensado/a especialmente para este Projeto, como forma de aproximar ainda mais a relação com o público leitor desse material.

Vamos conferir?!



Olá a você que me lê! Espero que as minhas palavras te encontrem em boa sorte e te levem um pouco mais, pois a mim nunca abandonaram.

Meus amigos da equipe do NEPEESS me pediram para contar a vocês um pouco sobre a minha vida e cá estou, na esperança de que a minha história contribua para que outros jovens senhores, como eu, consigam quebrar com algum ciclo de violência que os atinja de algum modo.

Meu nome é **Aiyara Yaci**, nascida e criada em Paracambi, filha de mãe indígena e pai desconhecido, trabalhei desde cedo para ajudar a mãe na casa e nos cuidados com meus irmãos. Sempre sonhei com a escola, mas esse era um sonho que por muitos anos só existiu à noite, no escuro do quarto compartilhado por sete. A minha realidade se mostrava outra: meu corpo era extensão da pequena casa de paredes frágeis que eu vivia e das casas maiores onde trabalhava.

Piadas, risos e ofensas sempre participaram da minha vida, especialmente quando, aos 65 anos, decidi que entraria na sala de uma escola. Sempre que me aprontava para ir ao encontro das palavras escritas, escutava de filhos e de netos que já estava velha demais para isso, que deveria mesmo era me concentrar em ser vó e tricotar...

Ora vejam! Por vezes as lágrimas me fizeram companhia no caminho para a escola. Todas aquelas palavras e aqueles risos me feriam mais do que os calos e as cicatrizes de uma vida de trabalho informal.

Hoje eu reconheço nelas a violência psicológica e consigo enfrenta-las. Se você se reconhece nessa situação, fique atento e procure ajuda! Partilhe esta cartilha com amigos, com familiares e com conhecidos. Faça a minha história chegar em todos os cantos!

Ah! Caso estejam curiosos: eu me formei e, hoje, as palavras que só tinham vida na minha imaginação finalmente estão no papel e, quem sabe um dia, serão livros! Assim como o meu nome diz, “filha da lua”, me sinto cada dia mais iluminada pelas palavras!



Saudações, caros amigos! Que alegria conhecê-los. Meu nome é **Adisa Moyo** e compartilharei com vocês um pouco da minha história.

Minha família não veio para o Brasil por escolha, mas gosto de falar que eu pude escolher ficar aqui. Não por esta ser uma terra receptiva, pois não é; mas por ter encontrado aqui o amor: pela minha falecida esposa Ayana, que de fato era uma linda flor como o nome anunciava; e pelo ensino. Com muito suor, batalha e cicatrizes da vida, eu consegui me fazer educador.

Vejam vocês: eu, que sempre fui educador e educando da vida, consegui um papel que garantia pro outro a certeza que sempre tive. E eu nem imaginava quantas mais validações eu precisaria buscar para ensinar. Algo que deveria ser incentivado, vocês não acham? Bom, isso é história para outro momento, estou aqui para lhe contar um capítulo de vida diferente.

Quando Ayana morreu, fiquei devastado. Nossos filhos, na correria da vida, não conseguiam me ajudar na difícil missão de remendar um coração partido. Um neto me ajudava com o que podia e eu retribuía da maneira que achava ser certa. Empréstava o meu cartão, confiava a minha aposentadoria aos seus cuidados. Até que um dia, cortaram a minha luz, recebi um telefonema de um banco buscando firmar um acordo para um empréstimo que nunca havia feito. Foi quando, aqui mesmo na minha terrinha Itaguaí, encontrei o NEPEESS e soube que estava sendo vítima de violência patrimonial.

Não foi fácil romper esse ciclo, mas consegui e hoje tenho controle do meu dinheiro.

Continuo dando aulas para as crianças aqui da comunidade e, fazendo valer o meu nome, “nos ensinará vida”. Pretendo ensinar e ser ensinado até me reencontrar com a mais bela flor que sempre amei!



Saudações, companheiros! Que boa fortuna os trazem aqui! Alegro-me com o fato de terem acesso a uma cartilha tão importante como essa; e alegro-me mais em poder compartilhar a minha historia com vocês...

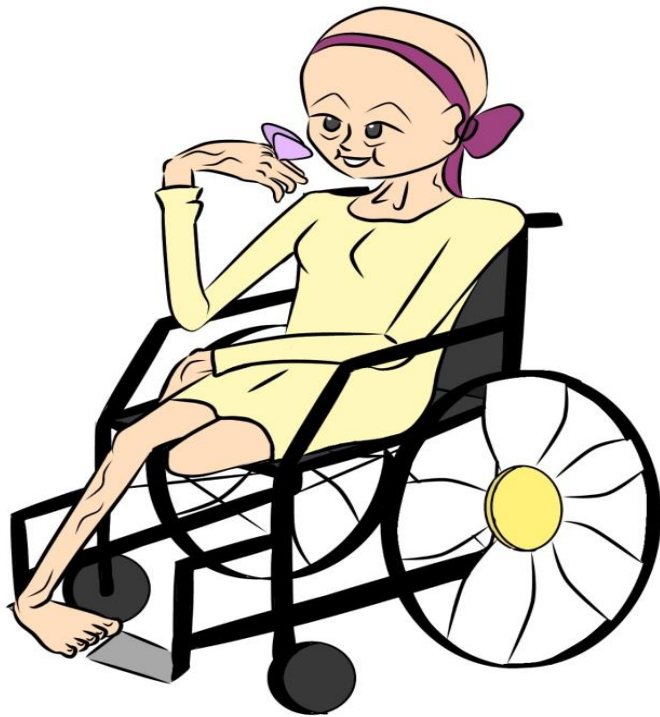
Como um longo rio que corre pelo vale, ainda jovem me vi forçado a imigrar para o Brasil por conta do amor. Filho do amor, acredito que tenha amado demais desde sempre, mas, para algumas pessoas, um amor errado. Carrego em meu nome esse grande rio e o título de filho do amor: **Hasegawa Aiko**. Agricultor desde que me entendo por gente, precisei me reinventar na Terra desconhecida que encontrei aqui em Seropédica. Continuei plantando, me adaptando ao novo clima, e vendendo os frutos do meu amor nas feirinhas da região. Foi quando conheci Hugo, meu companheiro de toda a vida!

Sofremos um bocado, é verdade; mas sempre tivemos um ao outro para apoio e guia. Com o peso da idade, precisamos nos mudar para mais perto da família de Hugo. Procuramos por um espaço que nos permitisse ficar perto deles e onde eu pudesse continuar com as minhas plantações para vender nas feirinhas de Seropédica.

Sua família, entretanto, nunca aceitou nossa relação e, já nos primeiros meses de convívio, recebi um tratamento rude, que me fazia voltar a tempos tristes de uma juventude que gostaria de esquecer, que faziam arder de novo as feridas de uma família que eu havia perdido. Empurrões, beliscões, tapas e outros ataques tornaram-se costumeiros quando Hugo não estava presente. Eu sempre inventei desculpas, não queria que ele sentisse a dor que eu senti ao descobrir que a minha família não aceitava o amor. Um dia, porém, um soco quase me custou a vista.

De olho roxo, na feirinha da Universidade Rural, encontrei alguns representantes do NEPEESS e finalmente tive coragem de compartilhar a minha história. Eles me orientaram a buscar ajuda contra a violência física.

Hoje, Hugo e eu vivemos felizes, próximos à família que a vida nos presenteou. Seguimos com nossas plantações e juntos praticamos a meditação Zazen, que me aproxima do meu primeiro lar.



*Helena Luna*  
04.03.2021

Queridos, que prazer escrever para vocês! Minha vida, que sempre foi guiada pelos desenhos, hoje se expressa em letras para pessoas tão queridas. Não poderia desejar presente melhor da vida! Sou moradora de Japeri, mas já viajei o mundo pelas pontas dos meus pincéis e lápis. Encontrei alegria no mundo colorido da arte pintada, refúgio nos cantos desenhados do papel. Sou deficiente desde o dia que nasci e tenho orgulho disso. Minha mãe sempre disse que eu reluzia à luz da Lua e, por isso, me chamou de **Helena Luna**.

Fomos só nós duas por um longo tempo. Dona Flora Maria nunca desistiu de nada: mamãe estava sempre com um sorriso no rosto, sempre tinha uma palavra doce para ofertar. Acredito que essa força tenha passado para mim. Não duvido que na intimidade de seu quarto ela se permitisse chorar e ser frágil, mas isso só fazia dela ainda mais especial aos meus olhos e ao meu coração. Sempre falou que um dia os meus quadros estariam expostos nas galerias mais famosas do mundo; sempre arrumava uma forma de me presentear com materiais novos. Perdê-la foi como ver partir a borboleta do meu coração.

Tive que ir morar com uma tia e sua família em outra cidade, que hoje consigo chamar de lar. Quando essa tia se foi, já pelo avançar da idade, seus filhos me abandonaram. No início consegui me adaptar, alguns vizinhos sempre foram muito solícitos, mas, com o avançar soberano do tempo, foi ficando mais difícil. Uma ou duas vezes por mês alguém aparecia, mexiam em uma ou outra coisa, afastavam os bichos e, sem sequer uma palavra, saíam.

Passei muitos dias sem banho, sem comida, até água me faltava. Não tinha forças nem para firmar o lápis. Em um ato de angústia, gritei o máximo possível. Quando acordei, em uma casa de repouso aqui mesmo em Japeri, conheci a equipe do NEPEESS, que me explicou que eu havia sofrido um tipo de violência chamada: negligência. Fui orientada sobre os meus direitos e hoje reencontrei meus traços. Quem sabe um dia vocês vejam meus quadros em alguma exposição por aí!

### 3. O processo de envelhecimento e suas subjetividades...

A partir de agora, para trazermos algumas informações sobre o processo de violência e sobre os direitos da população idosa, contaremos com nova história. Ou melhor: deixaremos outra história ser contada pela criança mais velha do mundo: a **Senhora Memória** – ela tem sido a responsável por reunir as histórias aqui apresentadas pelos seus demais amigos: *Aiyara Yaci*, *Adisa Moyo*, *Hasegawa Aiko* e *Helena Luna*. A partir das histórias, ela pensa, reflete e sistematiza alguns dados aqui socializado a vocês.

Era uma vez uma senhora. Ela era a senhora mais jovem do mundo (ou seria a criança mais velha?!). Bem, o que importa é que ela também será, junto aos seus amigos que aqui já se apresentaram, a heroína que nos acompanhará ao longo da Cartilha, nos auxiliando na tarefa de escrever para cada um que nos lê agora.

Para iniciarmos nossa caminhada, precisamos partir de um ponto, correto? A **Senhora Memória** irá nos contar sobre o processo de envelhecimento e sobre suas especificidades; afinal, já pudemos perceber, pelas histórias por ela reunidas e narradas de seus amigos, que cada um tem particularidades que precisam ser levadas em conta.



? ! ? *Você sabia?!*

A forma como envelhecemos sofre influências de gênero, de classe social, de condições trabalhistas, de acesso à educação e à saúde, entre tantos outros fatores. É por isso que devemos, sempre, analisar o contexto social e o processo de envelhecimento de cada sujeito historicamente.

E o que isso tem a ver com o nosso papo sobre acesso aos Direitos? A gente te conta:

O cotidiano da vida de uma pessoa idosa deve levar em conta todos os atravessamentos e expressões da “questão social” que este modo de produção capitalista produz. Deste modo, o objetivo é mostrar como devemos conhecer a população em que se encontra inserido este idoso – fazendo parte dela ou não – e articular as políticas sociais para que ele possa acessar os serviços a que tem direito, visando a uma qualidade de vida efetiva.

A garantia dos direitos dos idosos costuma vir alinhada na dimensão das políticas públicas, como demandas reais, na viabilização de muitos preceitos legais que já se encontram prescritos como um conjunto de direitos.

Assim, fazendo jus ao meu nome, como **Senhora Memória** que sou, vou recuperar alguns desses documentos legais, informando ou socializando com vocês a lembrança deles.

Partimos sempre de uma base conceitual do **Estatuto do Idoso**, do **Sistema Único de Assistência Social** e do **Sistema Único de Saúde**. Além desses, temos a **Política Nacional Idoso**, que foi regulamentada pela Lei de nº. 8.842, de 1994, e tem seu conteúdo sistematizado e bem explicado em várias cartilhas disponíveis gratuitamente. Ela elenca os direitos voltados à pessoa idosa no âmbito das políticas sociais, tais como: saúde, assistência social, trabalho e previdência social. E é sempre bom lembrar: o **Estatuto do Idoso** (Lei de nº. 10.741, de outubro de 2003), em seu capítulo primeiro, Artigo 8º, garante o envelhecer como um direito.



*É sempre bom lembrar...* 

Para efeitos legais, é considerado IDOSO qualquer sujeito a partir de 60 (sessenta) anos.



Vamos entender mais um pouco? Mesmo que você já saiba, é sempre importante lembrar. Disso eu entendo bem, como **Senhora Memória...**

Vejamos, então, a partir dos casos narrados pelos meus personagens-amigos, como os direitos dos idosos, desses 'jovens que deram certo' ou dessas 'crianças mais velhas do mundo', estão tipificados por muitos direitos sociais específicos.

#### **4. Onde encontrar os direitos desses 'jovens que deram certo'?**

Muitos são os documentos que comportam, por área social e/ou por transversalidade de direito, o acesso à integridade da pessoa idosa, respeitando-se subjetividades, vontades e demandas, e, até, idades possíveis – sendo o fator cronológico, no entanto, um elemento importante, mas não prioritário ou único. A presença dos direitos específicos por área pode facilitar nosso entendimento, mas precisamos lembrar deles sempre de forma integral e dialógica, se relacionando uns com os outros. Dessa forma, a separação deles, nesta Cartilha, será assim mantida apenas para que sejam mais facilmente localizados nos documentos legais, tá?



*Você sabia?!*

Alguns desses documentos legais, em sua materialização, podem vir indicados por suas siglas.

Então, fique de olho:



1. Sistema Único de Assistência Social: **SUAS**
2. Política Nacional do Idoso: **PNI**
3. Sistema Único de Saúde: **SUS**

#### 4.1. Saúde:

O *Sistema Único de Saúde*, *SUS*, ou, ainda, a *Lei nº. 8.080*, de 1990, que regulamenta os serviços de saúde no Brasil, dispõe, em seu Art. 2º, que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Trata-se de uma lei universal, integral e igualitária. E quanto à pessoa idosa? Lembra do caso do meu amigo **Hasegawa Aiko**? As questões que envolvem o direito à saúde são diversas...

Bem, no Art. 10º, temos que cabe ao Estado:

- a) garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;
- b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas;
- c) adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;

- d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;
- e) desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e entre os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;
- f) incluir a Geriatria como especialidade clínica, para efeito de concursos públicos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipal;
- g) realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;
- h) criar serviços alternativos de saúde para o idoso.

#### 4.2. Educação e Cultura:

Talvez você pudesse pensar que, assim como aconteceu com minha amiga **Aiyara Yaci**, a realidade da educação não caiba mais à população de trabalhadores e de trabalhadoras envelhecidos. Mas cabe! É um direito, inclusive. Como **Senhora Memória** lembrarei alguns desses direitos aqui, especialmente relacionados à área social da Educação e da Cultura. Cabe ao Estado, assim:

- a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso;

*E DURANTE A PANDEMIA?!*

Durante o momento de emergência de saúde pública que enfrentamos em decorrência da Covid19, temos a implementação da Lei nº. 14.022, de 7 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, durante esse período emergencial!

- b) inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
- c) incluir a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores;
- d) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
- e) desenvolver programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;
- f) apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber



*Handwritten signature and date: 01.03.2021*

*É sempre bom lembrar...*



Também na área de Educação há a garantia, de forma prescrita, que as instituições de educação superior ofertem às pessoas idosas, na perspectiva da educação ao longo da vida, cursos e programas de extensão, presenciais ou à distância, constituídos por atividades formais e não formais.

E na área de cultura, de esporte e de lazer, **Senhora Memória?** Bem, neste escopo, não são apenas as atividades físicas imediatas que são contempladas, você sabia?

No Art.º10, temos, por exemplo, que cabe ao Estado:

- a) garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

- b) propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;
- c) incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;
- d) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
- e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.



*Você sabia?!*

A prática sexual também faz parte do contexto de vida dos sujeitos idosos. Para tanto, algumas políticas sociais vêm procurando relacionar suas ações neste campo, a partir da **Educação sexual** – envolvendo diretamente as áreas da educação e da saúde, de imediato. Os idosos, assim, têm por direito acesso a serviços voltados à vida sexual ativa, com o devido acesso a preservativos, a exames de DST's e à orientação quanto a dúvidas que surjam ao longo da vida (além de informações como perda da libido, tanto para o homem como para a mulher, lubrificantes e remédio para melhorar o desempenho, etc.).

#### 4.3. Previdência Social:

Vimos, no caso do meu amigo **Adisa Moyo**, como a previdência pode ser usurpada, indevidamente, até por parentes mais próximos e a quem confiamos nossa existência, não é?

Mas por que reconhecemos aquela situação como uma violência, **Senhora Memória?** Justamente porque vemos o quanto a previdência, apesar de ser um direito, não é facilmente acessada por todos. Vamos relembrar comigo?

Bem, deve ser garantido pelo Estado, quanto ao idoso:

a) o direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios, salvo nos casos de incapacidade judicialmente comprovada.

#### **4.4. Assistência Social:**

O caso de minha amiga **Helena Luna** pode ter assustado vocês. Mas pensem – e percebam – se realmente é um caso ficcional. Infelizmente não, né? O caso ainda se agrava mais por ser uma pessoa com deficiência, que, possivelmente, dependeu de outros sujeitos para que fosse possível viver com um mínimo de dignidade.

Mas o que será que a legislação, na figura do Estado, deveria garantir a ela? Vejamos:

A Lei nº. 8.742, de 1993, dispõe, no Art. 2º:

a) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família (desde que o idoso tenha completado 65 anos e não possa comprovar renda; ou se a renda *per capita* for menor que três salários mínimos).

#### **5. Como reconhecer as informações sobre a população idosa?**

Todos os casos aqui apresentados, por meio de minhas lembranças narrativas – eu, a **Senhora Memória** – junto aos meus amigos, trazem, consigo, muito de realidade social a partir de ficções permissivas para esta Cartilha. Mas elas não se tratam

de narrativas mentirosas. Pelo contrário. Por mais duras que sejam muitas dessas histórias, elas trazem o cotidiano de muitos idosos, submetidos a situações de violência, que se agravam ainda mais quando não se tem o conhecimento pleno e efetivo dos direitos.

Mas precisamos falar das inverdades que também circulam no mundo dos idosos e sobre os 'jovens que deram certo'. São as fakenews, tão comuns, infelizmente, na contemporaneidade. Trouxe algumas para pensarmos juntos: vamos conferir?

**Fato:** A pessoa em processo de envelhecimento tem vida sexual ativa

X

**Fake:** Idoso não tem relações sexuais

**Fato:** Dois idosos podem receber o Benefício de Prestação Continuada (BPC) morando na mesma residência

X

**Fake:** Idoso tem direito a décimo terceiro com BPC

**Fato:** Universidade é um direito de todos

X

**Fake:** Na Universidade, não há espaço para pessoas envelhecidas

## 6. Tipologia de violências contra o Idoso

Diante de todos os casos que foram aqui reunidos por mim, **Senhora Memória**, nas histórias de meus amigos, em suas diversas realidades, mas todos a partir de suas cidades e de seus contextos de vida próprios, agrupei, abaixo, algumas dessas violências por suas características essenciais, a fim de ajudar a você que me lê a identifica-las, assim como, em conseguindo reconhecer, saber também como denunciar.

Meus amigos *Aiyara Yaci*, *Adisa Moyo*, *Hasegawa Aiko* e *Helena Luna*, hoje já munidos dessas informações, não passam mais pelas situações aqui narradas. Portanto, quanto mais tivermos acesso a essas informações, melhor. Para nós mesmos/as e para toda a sociedade.

Vamos comigo nessa leitura?!

<p><b>VIOLÊNCIA FÍSICA</b></p>	<p>Abusos físicos que causam dores, lesões, traumas, mesmo que estes não deixem marcas; como, por exemplo: puxar cabelo do idoso na hora do banho.</p>	<p>Estatuto do Idoso Lei N° 10.741 Art. 99. Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado. * Pena será aumentada de 1/3 (um terço) se a vítima se encontrar sob os cuidados ou responsabilidade do agente. Reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano</p>
------------------------------------	--	--



		e multa.
<b>VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA</b>	Caracteriza se violência psicológica quando há insultos, palavras chulas, xingamentos; tratar de forma a que se sinta incapaz ou inútil, ameaças de abandono e outros.	Estatuto do Idoso Lei de N° 10.741 Art. 96. § 1º Na mesma pena incorre quem desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa idosa, por qualquer motivo. * Pena será aumentada de 1/3 (um terço) se a vítima se encontrar sob os cuidados ou responsabilidade do agente. Reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.
<b>VIOLÊNCIA SEXUAL</b>	Sexual: Quando há relação sexual sem consentimento, mesmo que seja com conjugue ou de casais homoafetivos.	Lei de N° 14.022 07/20 trabalha as medidas de enfrentamentos nos casos de violência contra mulher, criança e idoso. é crime esta sujeito ao código penal ,se for contra mulher pode ocorrer lei Maria da Penha.
<b>VIOLÊNCIA PATRIMONIAL</b>	violência ou violação Patrimonial quando envolve terceiros ou familiares na usurpação dos bens ou proventos do idoso. Usar o cartão de credito sem autorização do idosos , fazer	Base legal: Lei N° 10.741, DE 1º de outubro de 2003. Art. 102. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade:  Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa e cada item que falei há uma pena do art °102

	empréstimos ,vender bens e reter o dinheiro e outros.	ate 108
<b>VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL</b>	Quando há alguma forma de violência contra o idoso dentro de uma instituição. Pode ser as ILP's (Instituicoes de longas permanecias ) , hospitais ,bancos e outros .	Art. 103. Negar o acolhimento ou a permanência do idoso, como abrigado, por recusa deste em outorgar procuração à entidade de atendimento. Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.
<b>VIOLÊNCIA FAMILIAR</b>	Quando ocorre a violência dentro do âmbito Familiar, e por alguém com grau de parentesco. Em alguns casos os idosos podem sofrer mais de um caso de violência ou mesmo múltiplas formas de violências.	Constituição Federal de 1988 dispõe no Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

### Canais de denuncia:

- A Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade fica em Copacabana, na Rua Figueiredo de Magalhães, 526; e a ouvidoria do Ministério Público pode ser contactada pelo telefone 2262-7015 ou pelo site (<http://www.mprj.mp.br/comunicacao/ouvidoria>).
- O Núcleo Especial de Atendimento à Pessoa Idosa da Defensoria Pública atende na Avenida Rio Branco, 147, 12º andar, no Centro. Faça um agendamento pelo número 2332-6338.
- Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) oferece um plantão informativo dos direitos da pessoa idosa. O serviço funciona as segundas e quarta-feira, das 13h às 17h, pelo telefone 2334-0168 e na Coordenação de Projetos de Extensão do campus universitário, 10º andar, bloco F, sala 10.141.2.

### Confira os telefones para denúncias:

- 100 – Direitos Humanos
- 1746 – Central de Atendimento 24 horas
- 127 – Ouvidoria
- 129 – Neapi / Ouvidoria da Defensoria Pública
- 2333-9260 / 2333-9272 / 2333-9277 – Delegacia do Idoso (Deapi)
- **Whatsapp:** (21) 99366-3100
- Facebook: **@MPRJ. Ouvidoria**

***FIQUE ATENTO!***

Devemos sempre localizar os órgãos no âmbito Municipal.  
Como: conselhos dos idosos; Ministério Público; Câmara dos vereadores e outros que possam se tornar canais de denúncias e aliados no enfrentamento.

As tantas informações que contei aqui para vocês, são apenas o início do nosso: “felizes para sempre”! Elas me acompanham na memória, afinal, sou eu a **Senhora Memória**; mas, para que vocês não se esqueçam, levem sempre essa cartilha. A vida é feita de surpresas, melhor dizendo: de presentes sempre inesperados, até os mais aguardados; então nunca sabemos quando essas informações serão necessárias e, ainda que eu seja amiga de todos – afinal, quem nunca recebeu uma visita inesperada da **Senhora Memória**?! – nem sempre eu estou por perto para lembra-los, então que as minhas palavras estejam.

Nossas memórias registradas não terminam por aqui, a **Senhora Memória** nunca se vai por completo. Esse é um até breve, que pode ser revisitado quantas vezes necessário! Que deve ser compartilhado com todos! Um até breve dito em diversidades de sotaques, de culturas, de etnias/raças, de gênero, de profissões, de orientações sexuais, de amores, de... nós! Pois a **Senhora Memória** está sempre mais perto do que você imagina.

Com grande afeto e carinho, para todas as crianças mais velhas e senhoras mais jovens do mundo,  
de sua agora conhecida e sempre amiga,  
Senhora Memória.

*“Então, de segundo em segundo, a primeira hora vai embora.  
Fica perdida.  
Esquecida.  
Na memória.  
E a memória é sempre nova.  
Aparece e evapora”*

Marcelo Romagnoli, **A criança mais velha do mundo.**